



PORTE PAGO DR/PR ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.032 ANO XL CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1993 EDIÇÃO DE HOJE: - 220 PÁGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio ..	03
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	31
Corregedoria da Justiça	53
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	53
Secretaria	53
Departamento Administrativo ..	54
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	56
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	65
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	87
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
.....	112
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
.....	114
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	114
Interior	116
DIVERSOS	151

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	152
JUSTIÇA DO TRABALHO	153
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	214
EDITAIS JUDICIAIS	

====XXX=====

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00518

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em face da paralisação dos serviços forenses, iniciada em 17 de setembro do corrente ano, que resultou na suspensão dos prazos processuais, no Tribunal de Justiça, e considerando a normalização dos serviços judiciais a partir desta data, resolve

REVOGAR

nar que os prazos processuais, no Tribunal de Justiça, voltem a fluir a partir de 22 de novembro de 1993.

Curitiba, 16 de novembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00519

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em face da paralisação dos serviços forenses, iniciada em 17 de setembro do corrente ano, que resultou na suspensão dos prazos processuais, nas Varas Criminais do Estado, e considerando a normalização dos serviços judiciais a partir desta data, resolve

REVOGAR

o Decreto Judiciário nº 513, de 04 de novembro de 1993, e determinar que os prazos processuais, nas Varas Criminais do Estado, voltem a fluir a partir de 22 de novembro de 1993.

Curitiba, 16 de novembro de 1993.

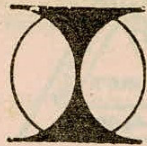
Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1732

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645-(Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep-80030-050
PABX-(041) 252-4411-(Informações)
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	34.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	17.000,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	CR\$	800,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	7.600,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	22.800,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	4.300,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	18.300,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	61,00
Com remessa postal	CR\$	160,00

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	CR\$	10,00
Formato Diário Oficial — Unidade	CR\$	14,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	CR\$ 220,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$ 515,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$ 515,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$ 450,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	CR\$ 610,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$ 515,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$ 515,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	CR\$ 1.760,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$ 515,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM
1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Mello
Des. Altair Patrucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Paula Xavier
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Mello
Des. Altair Patrucci
Des. Paula Xavier
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Paulo Xavier
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Presidente
Dr. MARIO RAU
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
Dr. IRLAN ARCO-VERDE
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. RIBAS MALACHINI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
Dr. ACCACIO CAMBI — Presidente
Dr. NEWTON LUZ
Dr. CICERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
Dr. HELIO ENGELHARDT — Presidente
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. BONEJOS DEMCHUK
Dr. ELI SOUZA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Presidente
Dr. CYRO CREMA
Dr. FEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. OCTAVIO VALEIXO — Presidente
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES
Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
Dr. ACCACIO CAMBI — Presidente
Dr. NEWTON LUZ
Dr. CICERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Dr. MARIO RAU
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
Dr. IRLAN ARCO-VERDE
Dr. HELIO ENGELHARDT
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. BONEJOS DEMCHUK
Dr. ELI SOUZA
Dr. RIBAS MALACHINI

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. LOPES DE NORONHA
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente
Dr. OCTAVIO VALEIXO
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA

Dr. WANDERLEI RESENDE

Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES
Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Dr. CYRO CREMA
Dr. FEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

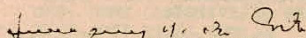
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente
as SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Comarca de Curitiba, para funcionar como vogal na Turma Regional de recursos oriundos do Juizado Especial de Pequenas Causas - 11a. Região - São José dos Pinhais, na data de 17 de novembro do corrente ano, nos julgamentos de processos que constituírem a pauta da referida Turma.

Curitiba, 12 de novembro de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1733

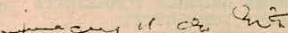
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45925/93, resolve

REVOGAR

a partir de 16 de novembro do ano em curso, a Portaria nº 250, de 13 de fevereiro de 1989, na parte referente a lotação de FÁBIO RUI RODRIGUES VAZ e IVANILDO JOSÉ LOPES, Agentes de Serviços Gerais, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete da Presidência.

Curitiba, 16 de novembro de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1734

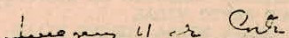
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41906/93, resolve

DESIGNAR

o Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria da Justiça, o Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça e a Bacharel DENISE KOPROVSKI CURI, Diretora do Departamento Judiciário, para, sob a presidência do primeiro, integrarem comissão destinada a examinar o protocolado supramencionado e apresentar sugestões relacionadas com a circulação do Diário da Justiça.

Curitiba, 17 de novembro de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

PROTOCOLO Nº 38.472/93.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Aos dezesesseis (16) dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e três (1993), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Avenida Cândido de Abreu, Palácio da Justiça, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno, com CGC/MF nº 77.821.841-0001/94, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, daqui por diante denominado CONCEDENTE, e de outro lado, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, representado por seu Juiz Presidente, Excelentíssimo Senhor Dr. EUCLIDES ALCIDES ROCHA, daqui por diante denominado CONCESSIONÁRIO, têm justos e acordados a celebração do presente contrato de concessão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONCEDENTE entrega e o CONCESSIONÁRIO recebe, em regime de concessão de uso, pelo presente e na melhor forma de direito, as dependências descritas à cláusula segunda, para o fim de ali instalar a Junta de Conciliação e Julgamento e assim por em funcionamento os serviços especializados da Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA: As dependências, integrantes do prédio do Fórum da comarca de Marechal Cândido Rondon, situado à Rua Tiradentes s/nº, naquela cidade, ora entregue em regime de concessão de uso, são constituídas de 01 (uma) sala destinada ao Cartório e respectivo Arquivo, 02 (dois) gabinetes de Juiz e Promotor, respectivamente, banheiros privativos em número de dois e sala de audiência, totalizando a área de 99,44 m² de construção em alvenaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Até a data de devolução das dependências objeto do presente contrato, a título de cooperação financeira, as despesas relativas ao consumo de luz, ainda que faturadas em nome do CONCEDENTE, serão pagas pelo CONCESSIONÁRIO, na qualidade de consumidor.

CLÁUSULA QUARTA: O CONCESSIONÁRIO fica obrigado a zelar pelas dependências lhe concedidas em uso, ficando responsável por todo e qualquer dano resultante da utilização das mesmas, assim como devolvê-las quando solicitado, nas mesmas condições de uso e conservação em que foram recebidas.

Parágrafo Primeiro: Para cumprimento e fiscalização do contido no "caput" desta cláusula, fica acordado a realização de vistoria, a ser levada a efeito por representantes de ambos os contratantes, nas dependências descritas na cláusula segunda deste ajuste, tanto por ocasião da entrega das mesmas ao CONCESSIONÁRIO, como quando da sua devolução ao CONCEDENTE, de tudo lavrando-se ato circunstanciado, integrando este instrumento.

Parágrafo Segundo: Fica o CONCEDENTE responsável pela elaboração do "Termo de Vistoria de Entrega" das dependências objeto deste ajuste, o qual, além de vir assinado pelos representantes dos ora contratantes, deverá acompanhar e fazer parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Para o cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores desta cláusula, fica designado o Dr. Juiz de Direito Diretor do Fórum da comarca de Marechal Cândido Rondon como representante do CONCEDENTE para os fins lá determinados.

CLÁUSULA QUINTA: A presente concessão de uso é convencionada por prazo indeterminado, podendo a mesma ser rescindida a qualquer tempo, unilateralmente, se o imóvel objeto deste Termo se fizer necessário aos serviços deste Tribunal de Justiça, com a futura criação da Vara de Família e Anexos da comarca de Marechal Cândido Rondon, ou a seu exclusivo critério.

Parágrafo Único: A deliberação pela rescisão dessa concessão de uso será comunicada a CONCESSIONÁRIA, que, obrigatoriamente, deverá desocupar as dependências objeto deste Termo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento, por escrito, da mesma.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir as questões e dúvidas decorrentes do presente contrato, com exclusão de outro por mais privilégio que seja.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato em duas (02) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 DES. RÔNALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente do Tribunal de Justiça

Dr. Euclides Alcides Rocha
 DR. EUCLIDES ALCIDES ROCHA
 Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

TESTEMUNHAS :

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Junior
 RÔNALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR

Luiz Gabriel Esmanhoto Alves
 LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1582
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº45925/93, resolve

LOTAR

FÁBIO RUI RODRIGUES VAZ e IVANILDO JOSÉ LOPES, Agentes de Serviços Gerais, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo, respectivamente, a partir de 16 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 16 de novembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
 HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 24 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEMAR MARTINS MONTORO	006	0025100-1
ALAOR GILBERTO AVERALDO GALHARDO	007	0025324-1
ATANASIO KOLISKI	005	0026791-6
CARLOS FERNANDO ROSS NETO	006	0025100-1
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	001	0011518-4/04
CLARICE DO PARANA CAVALCANTE	002	0026497-3
DIVONSIR BORBA CORTES FILHO	006	0025100-1
DULCILENA DE SOUZA CONSTANTINO	003	0026625-7
DULCINEIA DE SOUZA	003	0026625-7
ELIAS ASSAD	002	0026497-3
ELIAS MATTAR ASSAD	002	0026497-3
ELIAS SIQUEIRA SALIBA	008	0024798-7
JOSE BENTO VIDAL	006	0025100-1
JOSE DUTRA	004	0027560-5

JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO	001	0011518-4/04
JOSE LUIZ CASTAGNA	006	0025100-1
JOSE MANOEL GARCIA FERNANDES	009	0026200-0
MANUEL FERREIRA	009	0026200-0
MAURO FELIPPI	006	0025100-1
MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR	002	0026497-3
MOISES EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA	003	0026625-7
ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO	009	0026200-0
OSMANN DE OLIVEIRA	005	0026791-6
PAULO AFONSO SAMPAIO DE MATTOS	009	0026200-0
PEDRO RIBEIRO DO VALLE	009	0026200-0
RENATO MARTINS LOPES	006	0025100-1
RINALDO IVANIKE	002	0026497-3
ROBERTO MACHADO FILHO	008	0024798-7
ROBERTO MARTINS LOPES	006	0025100-1
SILMARA BONATTO	001	0011518-4
VANILTON DE FREITAS SCOPONI	003	0026625-7
VINYA MARA ANDERES DZIEVIESKI	002	0026497-3
VITOR ADAM	007	0025324-1

PEDIDO DE RESTAURACAO DE AUTOS (CAM)

001.PROCESSO : 0011518-4/04
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 AÇAO ORIG. : 00115184/00 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
 REQUERENTE : ESTADO DO PARANA
 ADV : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 INTERESSADO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
 INTERESSADO : SILMARA BONATTO
 INTERESSADO : ALIMENTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 ADV : JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO
 RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

APELACAO CIVEL

002.PROCESSO : 0026497-3
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 15A VARA CIVEL
 AÇAO ORIG. : 00000647/92 ORDINARIA DE COBRANCA
 PROC. (fls) : 07,08,17,30,31
 APELANTE : CONSORCIO NASSER SC LTDA
 ADV : CLARICE DO PARANA CAVALCANTE
 APELADO : VINYA MARA ANDERES DZIEVIESKI
 ADV : MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR
 ADV : NILO RIBAS
 ADV : ELIAS MATTAR ASSAD
 ADV : RINALDO IVANIKE
 ADV : ELIAS ASSAD
 APELADO : MILTON IVAN HELLER
 ADV : ELIAS MATTAR ASSAD
 ADV : RINALDO IVANIKE
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CIVEL

003.PROCESSO : 0026625-7
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 5A VARA CIVEL
 AÇAO ORIG. : 00000137/92 ARBITRAMENTO DE HONORARIOS
 PROC. (fls) : 05,35 A 40
 APELANTE : DOLORES JERKE TOMASSETTI
 APELANTE : FILOMENA DOLORES TOMASSETTI
 APELANTE : GIOVANNI TOMASSETTI
 APELANTE : ANGELO TOMASSETTI
 APELANTE : PASQUALE TOMASSETTI FILHO E SUA MULHER
 APELANTE : MARGARIDA TOMASSETTI MEDEIROS E SEU MARIDO
 ADV : MOISES EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA
 APELADO : IVONE MARTINS CREMA
 ADV : DULCILENA DE SOUZA CONSTANTINO
 ADV : DULCINEIA DE SOUZA
 ADV : VANILTON DE FREITAS SCOPONI
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

REEXAME NECESSARIO

004.PROCESSO : 0027560-5
 COMARCA : IBIPORA
 VARA : VARA CIVEL
 AÇAO ORIG. : 00000022/91 DESAPROPRIACAO
 PROC. (fls) : 06,55
 REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
 AUTOR : MUNICIPIO DE IBIPORA
 ADV : JOSE DUTRA
 REU : MARIA LUIZA DA SILVA
 CUR.ESPECIAL : JOAQUIM GONCALVES PIGARRO
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CIVEL

005.PROCESSO : 0026791-6
 COMARCA : COLOMBO
 VARA : VARA CIVEL
 AÇAO ORIG. : 00000363/86 NULIDADE
 PROC. (fls) : 09,177
 APELANTE : SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO
 APELANTE : CONSELHO DIRETOR DO SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO
 ADV : OSMANN DE OLIVEIRA
 APELADO : CLINIO LEANDRO LINO LYRA
 ADV : ATANASIO KOLISKI
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REL JUIZ CONV : JUIZ JOSE VIDAL COELHO
 REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

APELACAO CIVEL

006.PROCESSO : 0025100-1
 COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
 VARA : 1A VARA CIVEL
 AÇAO ORIG. : 00001354/91 HABILITACAO/DECLARACAO DE CREDITO
 PROC. (fls) : 06,98
 APELANTE : COLATINA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA
 ADV : JOSE BENTO VIDAL
 APELADO : DIVONSIR BORBA CORTES FILHO
 ADV : OLSEN VEICULOS LTDA
 ADV : MAURO FELIPPI
 ADV : ADEMAR MARTINS MONTORO
 ADV : CARLOS FERNANDO ROSS NETO